



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/93

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Aquidauanense e dá outras providências".

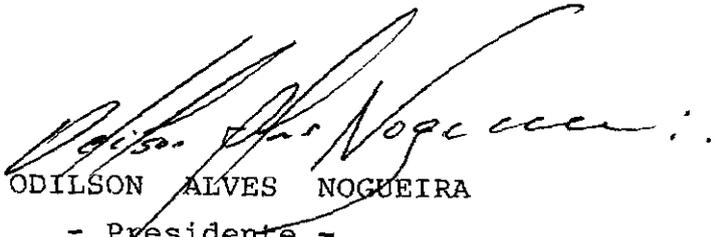
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VE READOR ODILSON ALVES NOGUEIRA, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º) - Fica concedido ao Senhor ALMERINDO BARBOSA, o Título de Cidadão Aquidauanense.

Artigo 2º) - O Título será entregue em sessão solene, na data a ser fixada pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

Artigo 3º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul,
em 14 de Dezembro de 1.993.


Vereador ODILSON ALVES NOGUEIRA

- Presidente -